
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E MÚSICOS (VIOLA POPULAR) PARA COMPOREM A PROGRAMAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 79 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O Município de Delta – MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente Edital de Credenciamento para a seleção e contratação de músicos, duplas ou grupos do segmento de **Música Popular – Viola Caipira/Música Popular Tradicional**, para comporem a programação cultural e artística promovida pelo Município, mediante as condições estabelecidas neste instrumento, com despesas custeadas com recursos do Programa Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, observadas as finalidades e condições de aplicação dos respectivos recursos.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E OBJETO

1.1. O presente edital rege-se pelos ditames do Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Regime de Credenciamento para contratação de serviços culturais).

1.2. O objeto deste certame é o credenciamento de profissionais da música tradicional de viola para prestação de serviços de apresentação artística musical no município de Delta-MG.

1.3. O credenciamento não gera direito subjetivo à contratação imediata, ficando a convocação condicionada à realização do evento e à conveniência da Administração Pública.

2. DAS VAGAS, CACHÊS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor global máximo destinado a este edital é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), onerando a verba da Política Nacional Aldir Blanc (Ação 1.2.1 do Plano de Aplicação).

2.2. Fica estabelecida a seguinte estrutura de contratação e remuneração (valores brutos):

a) Vagas Disponíveis: Até 05 (cinco) propostas artísticas credenciadas e contratadas.

- b) Valor do Cachê Individual por Apresentação: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) por show/intervenção com duração mínima de 50 minutos.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO

- a) **Período de Inscrições/Entrega de Envelopes:** De **08/10/2026** a **15/10/2026** (Das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00).
- b) **Análise de Documentos e Portfólios:** **16/10/2026**
- c) **Divulgação dos Credenciados e Homologação:** **16/10/2026**
- d) **Previsão de Realização:** **22/10/2026**

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão se inscrever pessoas físicas (maiores de 18 anos) ou pessoas jurídicas (incluindo MEI) representadas por músicos, violeiros solo, duplas ou grupos musicais focados no segmento de Viola Caipira/Música Popular Tradicional.

4.2. É obrigatório comprovar atuação no segmento há pelo menos 01 (um) ano, por meio de portfólio (fotos, links de vídeos, matérias de jornal ou declarações de apresentações anteriores).

5. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na sede da **Prefeitura Municipal de Delta**, localizada na Rua Adilson Antônio Carneiro, nº. 25- Centro, Delta/MG mediante entrega de envelope fechado contendo:

- a) Formulário de Inscrição de Credenciamento preenchido (Anexo I);
- b) Portfólio Artístico do Violeiro/Grupo (Anexo II);
- c) Cópia do RG e CPF (se Pessoa Física) ou cartão CNPJ e documentos dos sócios (se Pessoa Jurídica);
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais de Delta-MG.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO

6.1. A Comissão Especial de Avaliação analisará a documentação (Habilitação Jurídica) e o Portfólio (Habilitação Técnica) de forma eliminatória.

6.2. Serão considerados Credenciados todos os proponentes que entregarem a documentação completa e comprovarem a atuação técnica no segmento de Viola.

6.3. Caso o número de inscritos credenciados seja maior do que as 5 vagas orçamentárias disponíveis, o critério de seleção para contratação imediata seguirá a ordem de data e hora do protocolo de inscrição (prioridade para quem se inscreveu primeiro). Os demais ficarão em cadastro de reserva.

7. DA CONVOCAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. Os artistas homologados serão convocados pela Secretaria para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Artísticos (Anexo III).

7.2. O pagamento do cachê será efetuado em parcela única na conta bancária do contratado em até 30 (trinta) dias após a realização da apresentação e emissão de Relatório de Execução pela Secretaria de Cultura.

7.3. Sobre os valores do cachê de Pessoas Físicas incidirão as retenções tributárias legais obrigatórias (INSS e ISS, se aplicável). Pessoas Jurídicas (MEI) receberão o valor integral mediante emissão de Nota Fiscal de Serviços.

Delta-MG, 07 de outubro de 2026.

Secretária Municipal de Cultura

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CREDENCIAMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

- a) Nome Artístico do Violeiro/Dupla/Grupo: _____
- b) Nome do Responsável Legal (Proponente): _____
- c) Inscrição como: () Pessoa Física | () Pessoa Jurídica / MEI
- d) CPF ou CNPJ: _____ RG: _____
- e) Endereço Completo: _____
- f) Telefone / WhatsApp: _____ E-mail: _____

2. DADOS BANCÁRIOS (OBRIGATORIAMENTE EM NOME DO PROPONENTE PF OU CNPJ DA EMPRESA)

- a) Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____
- PIX: _____.

Nestes termos, pede credenciamento e declara aceitar todas as condições do Edital nº 03/2026.

Delta-MG, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Artista / Responsável Legal

ANEXO II - MODELO DE PORTFÓLIO E DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO ARTÍSTICA

Instruções: O proponente deve colar abaixo ou anexar ao formulário registros simples que comprovem sua atuação com a música de Viola (mínimo de 1 ano).

a) **Histórico resumido do artista/dupla (Como começaram, principais locais onde já tocaram):**

b) **Comprovações anexadas (Marque com um X os itens que colocou dentro do envelope):**

[] Fotografias de apresentações passadas.

[] Links de vídeos no YouTube ou redes sociais (Escreva os links aqui):

[] Panfletos, cartazes de eventos antigos ou matérias de jornais da região.

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Delta - MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, e de outro lado o(a) artista/empresa _____, CPF/CNPJ sob o nº _____, amparados no Edital de Credenciamento nº 03/2026 e no Art. 79 da Lei nº 14.133/2021, firmam o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O contratado obriga-se a realizar 01 (uma) apresentação artística musical de Viola Caipira/Música Popular Tradicional, em evento promovido pelo Município, a ser realizado no [LOCAL DO EVENTO], no dia [DATA DO EVENTO], às [HORÁRIO], cuja contratação será custeada com recursos do Programa Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, observadas as finalidades e condições de aplicação dos respectivos recursos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO: O show terá duração mínima de 50 (cinquenta) minutos, devendo o artista comparecer ao local do evento com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário marcado para a passagem de som, munido de seus instrumentos musicais pessoais.

§ 1º O Município poderá, por necessidade administrativa, conveniência da programação do evento ou em razão de circunstâncias supervenientes, alterar a data e/ou o horário inicialmente previstos para a apresentação, mediante comunicação prévia ao contratado, desde que mantidas as demais condições estabelecidas neste instrumento.

§ 2º A alteração prevista no § 1º não implicará alteração do objeto ou do valor contratado, devendo o contratado observar a nova data e/ou horário comunicados pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços executados, o Município pagará ao contratado o cachê fixo bruto de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), pago em parcela única, via transferência bancária, após a realização do show e o respectivo atesto pela Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES: O Município fornecerá a infraestrutura de palco, sonorização técnica e iluminação necessárias à apresentação artística. O artista responderá pela qualidade técnica, pontualidade e originalidade de sua apresentação, bem como pelo comparecimento ao local e horário previamente comunicados pelo Município.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato.

Delta-MG, ____ de _____ de 2026.

Secretária Municipal de Cultura

Artista Representante Contratado